



**LEI Nº 1429/2019**

**Dar denominação ao plenário da casa legislativa, passando a se chamar Plenário Aquilino Benelli.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica nominado o plenário da Casa Legislativa de Sentinela como sendo Plenário Aquilino Benelli.

**Art. 2º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação e homenagem na referida sala das sessões (plenário), em conformidade, no que couber, com a legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** - Fica obrigatório a menção ao nome do nobre edil homenageado, Aquilino Benelli, sempre que ditado documento ou fala que se preste a identificar o plenário das sessões da Casa Legislativa, devendo assim ser escrito e pronunciado – Plenário Aquilino Benelli.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2019.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Paulo Ricardo de Souza Duarte**  
Assessor Jurídico

**Grazielle Ladwig dos Santos**  
Chefe de Gabinete